



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:  
(86) 3215-5582/5583/5584



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
37/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ECOSERVICE  
GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESIDUOS  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.013073/2015-02**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração; conforme Ato de nomeação N.º 189/2013, de 01/02/2013; **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADO: ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.703.484/0001-51, Rua São João, Quadra 24, Lote 68, Unidade 01 - Distrito Industrial, CEP: 64.027-579, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Senhor **JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.928.855 SSP/PI e CPF nº 770.459.203-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 37/2013, levando em consideração o exposto, respectivamente, em sua Cláusula Quinta e Sexta e o processo UFPI nº 23111.013073/2015-02. **Fundamentação Legal:** Lei N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 15/07/2015 a 15/07/2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

O valor anual do contrato passará de R\$ 234.859,20 **para R\$ 254.448,12** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme reajuste previsto em contrato, solicitado pelo fornecedor e calculado pelo índice INPC (IBGE) com aplicação do percentual correspondente de 8,3407100%, índice de correção no período de 1,0834071 referente ao período de maio/2014 a abril/2015.

